

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO <hr/> N.º 111/2025
AUTORA: KASSIA SORANZO		

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Executivo Municipal que **elabore e encaminhe Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, relativo ao exercício de 2025.**

JUSTIFICATIVA

O REFIS é um instrumento amplamente utilizado na administração pública para incentivar a regularização de dívidas junto à Fazenda Municipal, proporcionando descontos em juros e multas e a possibilidade de parcelamento acessível, contribuindo tanto para o equilíbrio das contas públicas quanto para o alívio financeiro de pessoas físicas e jurídicas em débito.

Em gestões anteriores, inclusive no exercício de 2024, o Município de Gaúcha do Norte já adotou essa medida com resultados positivos, permitindo a ampliação da arrecadação, redução da inadimplência e estímulo à adimplência voluntária.

Entretanto, até a presente data, o Executivo ainda não apresentou projeto de lei para o exercício de 2025, o que pode prejudicar contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal, especialmente em um cenário de desafios econômicos persistentes para produtores, empreendedores e famílias da cidade.

Portanto, considerando o interesse público e a responsabilidade fiscal, indico que o Executivo elabore com urgência o projeto de lei referente ao REFIS 2025, podendo incluir:

- Débitos inscritos ou não em dívida ativa;
- Inclusão de créditos de natureza tributária e não tributária;
- Descontos progressivos em juros e multas;
- Parcelamentos compatíveis com a capacidade de pagamento dos contribuintes.

A proposta poderá ainda ser acompanhada de análise de impacto orçamentário, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e respeitar os princípios da legalidade, da eficiência e da justiça fiscal.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 05 de Agosto de 2025.

Kássia Soranzo

Vereadora - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte